



ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL

CONVOCATÓRIA

1. Nos termos dos artigos 39º e 55º dos Estatutos da Federação Portuguesa de Bridge (FPB), e do artigo 24º do Regulamento Eleitoral da FPB, são convocados os Delegados para a Assembleia Geral Eleitoral da FPB, a realizar na Sede da FPB, situada na Rua Amélia Rey Colaço, 46D, em Carnaxide, no dia 1 de Dezembro de 2024, às 15:30 em primeira convocação, e 30 minutos depois em segunda convocação, com a seguinte ordem de trabalhos:

Proceder à eleição, para o quadriénio 2025 a 2028, de todos os órgãos sociais da FPB, a saber:

- Mesa da Assembleia Geral
- Presidente e Direção
- Conselho de Arbitragem
- Conselho Fiscal
- Conselho de Justiça
- Conselho de Disciplina
- Conselho Técnico

2. Nos termos do artigo 23º, número 3, do Regulamento Eleitoral, as candidaturas devem ser entregues na sede da FPB, até 10 dias antes da data da Assembleia Eleitoral, acompanhadas do respetivo programa de ação para o mandato, e subscritas por um mínimo de 10% dos delegados efetivos.

3. A composição das listas admitidas a sufrágio e os respetivos programas eleitorais, bem como os boletins de voto, serão divulgados no portal da FPB no dia 22 de Novembro de 2024.

4. Nos termos do artigo 54º, nº 1, dos Estatutos, e do artigo 26º do Regulamento Eleitoral, é admitido o exercício do direito de voto por correspondência, na Assembleia Geral Eletiva.



5. Procedimento da votação por correspondência:

- O delegado eleitor deve assinalar os nomes dos candidatos em que pretende votar, nos respetivos boletins de voto;
- Os boletins de voto devem ser impressos a partir do site da FPB e dobrados em quatro, com o texto oculto no interior;
- O delegado eleitor deve colocar cada boletim de voto num envelope opaco, fechá-lo e deve escrever no exterior, em letra legível, o órgão federativo a que se destina o voto;
- Em seguida, o delegado eleitor deve colocar todos os envelopes com os diferentes boletins de voto, devidamente fechados, noutra envelope juntamente com uma cópia assinada de um seu documento de identificação válido;
- O envelope exterior, também fechado, é enviado à FPB, ao cuidado da Presidente da Comissão Eleitoral, com aposição da indicação "contém sobrescritos – eleições para os Órgãos Sociais da FPB", e deverá ser recebido nesta Federação, obrigatoriamente, até às 18:00 do dia 29 de Novembro de 2024.

Carnaxide, 28 de Outubro de 2024

O Presidente da Comissão Eleitoral

(Rui Jorge Garcia Duarte)